



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-feira

22 de Setembro de 2014

Ano III

Edição N° 411

## **DECRETO N.º 70/2014**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

### **DECRETAR**

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 2.408,44 (dois mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
041230005.2013	Manutenção da Tesouraria	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 33768 – CEDCA/FIA - 2010 (BB 13224-1)	2.408,44

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na fonte 31768 - CEDCA/FIA - 2010 (BB 13224-1), em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de Setembro de 2014.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-feira

22 de Setembro de 2014

Ano III

Edição N° 411

## **DECRETO N.º 71/2014**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

### **DECRETAR**

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 03104 - Educação 25% - Ex. Anterior	40.000,00
123650016.2049	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 3104 - Educação 25% - Ex. Anterior	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit na fonte 1104 – Educação 25%, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de Setembro de 2014.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-feira

22 de Setembro de 2014

Ano III

Edição Nº 411

## **DECRETO N.º 72/2014**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

### **DECRETAR**

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
13.001	Departamento de Esporte	
278120029.2070	Manutenção da Secretaria de Esporte	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 03000 - Recursos Ordinários - Ex. Anterior	10.000,00

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit na fonte 01000 – Recursos Ordinários, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de Setembro de 2014.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Segunda-feira

22 de Setembro de 2014

Ano III

Edição N° 411

## PORTARIA N° 270/2014.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

Promover em 03/09/2014, por "Avanço Vertical" e enquadrar na classe C – Nível II a servidora **DORACI BATISTA MACHADO**, portadora do CPF N° **000.457.129-05**, tendo em vista a conclusão do **Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu, em nível de Especialização, em PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**. Preenchido os requisitos na Lei Municipal N° 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento à interessada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

## PORTARIA N° 271/2014.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

Promover em 05/09/2014, por "Avanço Vertical" e enquadrar na classe C – Nível II a servidora **KARINA CORDEIRO RODRIGUES GEFFER**, portadora do CPF N° **053.586.949-51**, tendo em vista a conclusão do **Curso de PEDAGOGIA, na Universidade Estadual do Centro-Oeste, Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em GESTÃO ESCOLAR: SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO na UNIVALE e o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL na UCP**. Preenchido os requisitos na Lei Municipal N° 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento à interessada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Segunda-feira

22 de Setembro de 2014

Ano III

Edição N° 411

## PORTARIA N° 272/2014.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

Promover em 08/09/2014, por "Avanço Vertical" e enquadrar na classe B – Nível II a servidora **LAIANE MARY MOREIRA**, portadora do CPF N° **052.508.029-58**, tendo em vista a conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em História, na Universidade Norte do Paraná - UNOPAR**. Preenchido os requisitos na Lei Municipal N° 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento à interessada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

## PORTARIA N° 277/2014.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

Promover em 08/09/2014, por "Avanço Vertical" e enquadrar na classe B – Nível IV a servidora **LAIANE MARY MOREIRA**, portadora do CPF N° **052.508.029-58**, tendo em vista a conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em História, na Universidade Norte do Paraná - UNOPAR**. Preenchido os requisitos na Lei Municipal N° 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento à interessada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Segunda-feira

22 de Setembro de 2014

Ano III

Edição Nº 411

## PORTARIA Nº 284/2014

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MELISSA APARECIDA ROSSINE DA SILVA, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

*Considerando o requerimento solicitando Licença Prêmio, datado de 07 de agosto de 2014;*

*Considerando protocolo datado de 07/08/2014 da Professora Melissa Aparecida Rossine da Silva;*

*Considerando, o reconhecimento do direito adquirido da servidora interessada, ante o contido nas Leis Municipais nºs 92/96 e 08/98;*

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida LICENÇA-PRÊMIO à Senhora MELISSA APARECIDA ROSSINE DA SILVA - Servidora efetiva lotada no cargo de PROFESSORA do Quadro de Pessoal do Município de Mauá da Serra, no período de 19 de setembro de 2014 a 17 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** - Fica designado ao Chefe de Gabinete e/ou ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações funcionais necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezoito dias do mês de setembro de 2014.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**

*Prefeito Municipal de Mauá da Serra*

## PORTARIA Nº 285/2014

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MICHELE RODRIGUES SEME, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

*Considerando o requerimento solicitando Licença Prêmio, datado de 07 de agosto de 2014;*

*Considerando protocolo datado de 07/08/2014 da Professora Michele Rodrigues Seme;*

*Considerando, o reconhecimento do direito adquirido da servidora interessada, ante o contido nas Leis Municipais nºs 92/96 e 08/98;*

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida LICENÇA-PRÊMIO à Senhora MICHELE RODRIGUES SEME - Servidora efetiva lotada no cargo de PROFESSORA do Quadro de Pessoal do Município de Mauá da Serra, no período de 19 de setembro de 2014 a 17 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** - Fica designado ao Chefe de Gabinete e/ou ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações funcionais necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezoito dias do mês de setembro de 2014.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**

*Prefeito Municipal de Mauá da Serra*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Segunda-feira

22 de Setembro de 2014

Ano III

Edição N° 411

## PORTARIA N° 286/2014

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA HELLEN CRISTINA DARIF DO NASCIMENTO, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

*Considerando o requerimento solicitando Licença Prêmio, datado de 28 de agosto de 2014;*

*Considerando protocolo datado de 28/08/2014 da Professora Hellen Cristina Darif do Nascimento;*

*Considerando, o reconhecimento do direito adquirido da servidora interessada, ante o contido nas Leis Municipais n°s 92/96 e 08/98;*

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida LICENÇA-PRÊMIO à Senhora HELLEN CRISTINA DARIF DO NASCIMENTO - Servidora efetiva lotada no cargo de PROFESSORA do Quadro de Pessoal do Município de Mauá da Serra, no período de 19 de setembro de 2014 a 17 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** - Fica designado ao Chefe de Gabinete e/ou ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações funcionais necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezoito dias do mês de setembro de 2014.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
*Prefeito Municipal de Mauá da Serra*

## PORTARIA N° 287/2014.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**CONCEDER** Licença Maternidade, conforme atestado médico, à funcionária **FERNANDA MARTINS GODAS**, portadora do CPF N°: **044.816.069-24**, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **PROFESSORA**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 09/09/2014 à 07/03/2015, retornando – se ao serviço em 08/03/2015.

REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
*PREFEITO MUNICIPAL*